



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Nº 3103

Macapá, 10 de dezembro de 1979 - 2ª Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida
Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e
Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0512 de 27 de novembro de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com os artigos 176, ITEM III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, ALMERINDO LEITE FARIAS, matrícula nº 1.887.361, no cargo de Almojarife, AF - 101.14-A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território (Processo nº 6/19.139/79-SEAD).

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 27 de novembro de 1979; 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0513 de 27 de novembro de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANTONIO BASÍLIO DO CARMO, matrícula nº 2.273.805, no cargo de Cozinheiro, A - 501.8-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem de 20%, de acordo com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52 (Processo nº 1/01579/79-SOSP).

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 27 de novembro de 1979; 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IMPrensa Oficial**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/n- Macapá T F A

TELEFONE	4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas	177
Sistema Off-Set	178

Diretor
IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Anual	Cr\$ 750,00
Semestral	Cr\$ 350,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 1.200,00
Semestral	Cr\$ 600,00

D.O número atrasado aumenta para cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por coluna	Cr\$ 20,00
Preço deste Exemplar	Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados
RECLAMAÇÕES – 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados

OFÍCIO OU MEMORANDO – Deve acompanhar qualquer publicação.**ASSINATURAS** – Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.**FORMA DE PAGAMENTO**

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

– Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173/79.PMM

Dispõe sobre anulação e abertura de Crédito Suplementar de itens da Tabela Explicativa da Despesa por Órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferida por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados na importância de Cr\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgãos da administração do município, conforme discriminação abaixo:

	C.I.		
3.0.0.0. Despesas Correntes			
3.1.0.0. Despesas de Custeio			
3.1.1.1. Pessoal Civil			
01 - Pessoal Fixo		136.000,00	
02 - Pessoal C.L.T.		120.000,00	
3.1.1.3. Obrigações Patronais		67.000,00	323.000,00
	D.F.		
3.0.0.0. Despesas Correntes			
3.1.0.0. Despesas de Custeio			
3.1.1.1. Pessoal Civil			
01 - Pessoal Fixo		73.000,00	
02 - Pessoal C.L.T.		153.000,00	
3.1.1.3. Obrigações Patronais		65.000,00	291.000,00
	D.A		
3.0.0.0. Despesas Correntes			
3.1.0.0. Despesas de Custeio			
3.1.1.1. Pessoal Civil			
02 - Pessoal C.L.T.		20.000,00	
3.1.1.3. Obrigações Patronais		10.000,00	30.000,00
Transporta			644.000,00
	D.E.C.		
3.0.0.0. Despesas Correntes			
3.1.0.0. Despesas de Custeio			
3.1.1.1. Pessoal Civil			
01 - Pessoal Fixo		254.000,00	
02 - Pessoal C.L.T.		46.000,00	
3.1.1.3. Obrigações Patronais		246.000,00	546.000,00

D.O.			
3.0.0.0.	Despesas Correntes		
3.1.0.0.	Despesas de Custeio		
3.1.1.1.	Pessoal Civil		
	01 - Pessoal Fixo	872.000,00	
	02 - Pessoal C.L.T.	315.000,00	1.187.000,00
D.S.P.			
3.0.0.0.	Despesas Correntes		
3.1.0.0.	Despesas de Custeio		
3.1.1.1.	Pessoal Civil		
	01 - Pessoal Fixo	143.000,00	143.000,00
D.M.E.R.			
3.0.0.0.	Despesas Correntes		
3.1.0.0.	Despesas de Custeio		
3.1.1.1.	Pessoal Civil		
	02 - Pessoal C.L.T.	200.000,00	
3.2.0.0.	Transferência Correntes		
3.2.5.5.	Assistência Médica Hospitalar	30.000,00	230.000,00
Total			Cr\$ 2.750.000,00

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações feitas pelo artigo anterior, fica suplementadas na importância de Cr\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), os itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo.

G.A.B.			
3.0.0.0.	Despesas Correntes		
3.1.0.0.	Despesas de Custeio		
3.1.1.1.	Pessoal Civil		
	01 - Pessoal Fixo	43.000,00	
	02 - Pessoal C.L.T.	230.000,00	
3.2.0.0.	Transferências Correntes		
3.2.5.3.	Salário-Família	20.000,00	293.000,00
D.A.			
3.0.0.0.	Despesas Correntes		
3.1.0.0.	Despesas de Custeio		
3.2.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00	
3.2.0.0.	Transferência Correntes		
3.2.5.3.	Salário-Família	10.000,00	15.000,00
D.F.			
3.2.0.0.	Transferências Correntes		
3.2.5.1.	Inativos	60.000,00	
3.2.5.2.	Pensionistas	10.000,00	
3.2.8.0.	PASEP.	170.000,00	240.000,00
D.S.A.S.			
3.0.0.0.	Despesas Correntes		
3.1.0.0.	Despesas de Custeio		
3.1.1.1.	Pessoal Civil		
	01 - Pessoal Fixo	72.000,00	
	02 - Pessoal C.L.T.	160.000,00	
3.2.0.0.	Transferência Correntes		
3.2.5.3.	Salário-Família	1.000,00	233.000,00
D.S.P.			
3.0.0.0.	Despesas Correntes		
3.1.0.0.	Despesas de Custeio		
3.1.1.1.	Pessoal Civil		
	02 - Pessoal C.L.T.	133.000,00	133.000,00
D.M.E.R.			
3.0.0.0.	Despesas Correntes		
3.1.0.0.	Despesas de Custeio		
3.1.1.1.	Pessoal Civil		
	02 - Pessoal Fixo	230.000,00	230.000,00

D.O.

4.0.0.0. Despesas de Capital		
4.1.0.0. Investimentos		
4.1.1.0. Obras e Instalações		
Const. Ref. Recup. ampl. e Conservação dos Prop. Públicos Municipais.	606.000,00	606.000,00

D.D.U.

4.0.0.0. Despesas de Capital		
4.1.0.0. Investimentos		
4.1.1.0. Obras e Instalações		
Implant. e Paviment. do Sist. Viário de Macapá.	1.000.000,00	1.000.000,00
Total		Cr\$ 2.750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 26 de novembro de 1979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Econª **MARIA GARCIA NETA**
Diretora de Finanças

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

EDITAL Nº 05/79 PRAZO DE 15 DIAS

ALIENAÇÃO DE TERRENOS COM BENFEITORIAS

O cadastro Técnico Municipal, com fulcro no que dispõe o artigo 8º, de Decreto (N) nº 015, de 03 de agosto de 1979, combinado com os itens IV e V, do artigo 1º, da Resolução nº 001/79 - CONIM e Portaria Municipal nº 388/79, de 27 de setembro de 1979, torna público que as pessoas infra nominadas, estão pleiteando a compra definitiva dos lotes de terra com benfeitorias existentes sobre os mesmo, no endereço discriminados abaixo:

Nº de Ordem	Nome	Lote	Quad.	Set.	Endereço
01	Abel Balleiro Machado	02	12	09	Rua Leopoldo Machado, 4300
02	Ailzo Gomes Vieira	09	49	07	Av. 1º de Maio, 1745
03	Antonia Pelaes Cumarú	09	60	06	Rua Rio Juruá, 04
04	Amílcar Mendonça Filho	17	16	06	Av. Acelino de Leão, 604
05	Ambrósio Lúcio da Silva	21	26	01	Av. Ernestino Borges, 982
06	Alzira Apolinária Barbosa	10	09	02	Av. Mendonça Furtado, 977
07	Aldemir Pessoa do Rego	04	38	03	Av. Cora de Carvalho, 3153
08	Alôr de Oliveira	16	43	07	Av. Feliciano Coelho, 1725
09	Abdallah Houat	13	29	02	Rua Eliezer Levy, 1976
10	Abdallah Houat	13	32	06	Rua Eliezer Levy, 2524
11	Abdallah Houat	03	51	01	Av. FAB, Loja - 3
12	Abdallah Houat	03	51	01	Av. FAB, Loja - 7
13	Abdallah Houat	03	51	01	Av. FAB,
14	Abdallah Houat	15	26	01	Av. Ernestino Borges, 874
15	Antonio Honorio Maciel Gomes	27	07	07	Rua Manoel Eudócio Pereira, 2599
16	Agostinho Duarte de Almeida	16	26	03	Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 2674
17	Antonio Valente da Costa	28	31	03	Rua Paraná, 949
18	Antonio Barbosa da Silva	01	57	06	Rua General Rondon, 2977
19	Antonio Tavares de Lima	01	21	05	Rua Odilardo Silva, 815
20	Adones A. de Carvalho	01	04	08	Rua Jovino Dinoá, 01
21	Aracy Miranda D'antona	11	61	01	Rua Tiradentes, 303
22	Altino Valente Gomes	06	08	04	Av. Pe. José de Anchieta, 113
23	Antonio Barbosa da Silva	12	53	07	Rua Santos Dumont,
24	Benedito Lopes Marinho	23	12	05	Rua Jovino Dinoá, 637
25	Benedito de Souza Ramos	05	50	04	Av. Duque de Caxias, 2299
26	Bendita Amorim dos Santos	18	36	03	Av. Henrique Galúcio, 2800
27	Bendito Neves M. Maciel	08	05	09	Av. Xavantes, 311
28	Bernardo Correa das Chagas	20	44	08	Rua São Paulo, 196
29	Conceição S. do Nascimento	05	17	03	Av. Salgado Filho, 591
30	Celso Manoel da Silva	25	17	12	16ª Avenida (vila Maia)
31	Carlos Alberto de M. S. da Silva	06	08	01	Rua Pe. Manoel da Nóbrega, 915
32	Dorinda Moraes Cardoso	16	58	08	Av. Amazonas, 146
33	Dorimar Leal Monteiro	13	31	10	Rua Hildemar Maia, 3204
34	David Marinho dos Santos	01	58	04	Rua Santa Catarina, 3185
35	Dejanira Ferreira de Souza	20	47	04	Av. Mendonça Furtado, 2384
36	Empresa Estrela de Ouro Ltda.	01	63	07	Rua Paraná, 1348

37	Evanilde Ferreira de Jesus	32	55	04	Rua Santa Catarina, 661
38	Esquadrias de A. Amapá Ltda	14	23	09	Rua Jovino Dinoá, 4244
39	Eloi Castro dos Santos	33	55	04	Rau Santa Catarina, 651
40	Francisco Ardasse Picanço	08	05	05	Av. Pedro Américo, 1323
41	Gratuliano da Silva Barbosa	03	07	06	Av. Acelino de Leão, 941
42	Gil Constancio de Lima	02	41	04	Av. Duque de Caxias, 1737
43	Hozano dos Anjos Pinto	22	20	10	Av. Goitacazes, 1055
44	Inácio Serra	09	76	02	Rua Cândido Mendes, 1495
45	João Alves Fernandes	04	13	06	Av. Pedro Baião, 919
46	João Gomes Costa	04	24	02	Av. Henrique Galúcio, 1061
47	Joaquim Rodrigues da Silva	09	56	08	Av. Bahia,
48	João Djalma S. do Nascimento	20	48	03	Rua Rio Grande do Sul,
49	Josafá Gomes do Nascimento	15	44	07	Av. Maria Quitéria, 1242
50	João Alves Fernandes	23	01	06	Pedro Baião, 1140
51	José Ribamar Silva Dias	06	82	01	Rua Rio Purus, 10
52	José Antonio M. Correa	05/06	35	11	Rua Salvador Diniz, 812
53	José Lins Barbosa	06	48	11	Av. Coelho Neto, 77.
54	Luiz Gomes Cavalcante	31	56	04	Rua Santa Catarina, 1362
55	Luiz Marques da Silva	02	55	06	Rua Rio Macacoari, 02
56	Luiz Otávio M. Maia	01	36	04	Rua Santos Dumont, 663
57	Luciano da Silva Santos	06	20	01	Av. Presidente Vargas, 1020
58	Luzia Guedes dos Santos	10	56	08	Av. Bahia,
59	Maria Almeida Gomes	09	34	08	Rua São Paulo, 51
60	Maria Tadeu de J. E. Aguiar	12	33	03	Av. Mendonça Junior, 2838
61	Manoel Norberto N. da Silva	14	24	11	Av. Princesa Izabel, 1553
62	Manoel Maria Brazão	35	57	08	Rua São Paulo, 834
63	Manoel Gomes de Souza	03	06	05	Av. Nações Unidas, 1223
64	Manoel Bacha Furtado	24	39	04	Av. Almirante Barroso, 1644
65	Manoel Ribeiro de Lima	17	47	11	Av. Coelho Neto, 1521
66	Matilde Castelo Dias	10	35	04	Av. Procópio Rola,
67	Milton Borges Torrinha	26	83	01	Rua Rio Purus, 27
68	Maria Barra Faial	23	37	03	Av. Cora de Carvalho, 3168
69	Nelson Fernandes O. de Maria	17	14	02	Av. Antonio Coelho de Carvalho, 1108
70	Nilza de Magalhas Correa	02	17	01	Av. Pe. Manoel da Nobrega, 873
71	Oswaldo de Souza Rodrigues	07	28	10	Av. Caramuru, 1447
72	Orlando Moraes Lopes	26	38	11	Av. D. Pedro I, 1412
73	Pedro Barbosa Gonçalves	25	14	06	Av. cônego Domingo Maltez, 712
74	Pedro Rabelo	05	25	09	Av. Tupis, 131
75	Quintino Gonçalves Feltosa	09	13	10	Av. 13 de Setembro, 1401
76	Raimundo Das C. de Oliveira	05	43	08	Av. Amazonas,
77	Raimundo Nery Valente	13	19	04	Rua Manoel Eudóxio Pereira, 1142
78	Regina Coell P. de B. Areuck	04	06	05	Av. Nações Unidas, 1201
79	Raimundo Braga de Almeida	28	11	06	Rua Hamilton Silva, 2951
80	Raimundo Mendes Almeida	26	45	07	Rua Santos Dumont, 2059
81	Raimundo Muniz Ferreira	13	03	06	Rua Leopoldo Machado, 2600
82	Raimunda Ardasse Picanço	05	05	05	Av. Pedro Américo, 1333
83	Raimundo Borges de Oliveira	10	46	04	Av. Mendonça Furtado, 2357
84	Raimunda Duarte Macedo	01	13	12	av. Machado de Assis, 306
85	Stephan Houat & Irmãos	03	78	02	Pas. Cabralzinho,
86	Stephan Houat & Irmãos	10	67	02	Rua Candido Mendes, 1544
87	Stephan Houat	03	51	01	Av. FAB,
88	Stephan Houat	09	33	06	Rua Elezer Levy, 387
89	Stephan Houat	03	44	06	Av. Feliciano Coelho, 287
90	Stephan Houat	03	51	01	Av. FAB,
91	Stephan Houat	03	51	01	Av. FAB,
92	Stephan Houat & Irmãos	05	76	02	Rua Candido Mendes, 1529
93	Sebastião Souza Vilhena	26	09	07	Rua Eudóxio Pereira, 1148
94	Severino Gomes Barreto	28	03	06	Rua Hamilton Silva, 2293
95	Vasco Gomes da Costa	08	28	01	Rua Odilardo Silva, 738

Outrossim, convida as pessoas que se julgarem com o direitos reais sobre referidos imóveis, a apresentarem suas contestações por escrito e documental, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, em Diário Oficial do GTFA.

Macapá, 27 de novembro de 1979.

RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS
Diretor do CTM

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ALFREDO FERREIRA BARBOSA e FRANCISCA CELINA GOMES.

Ele é filho de Manuel Santana Barbosa e de Gabina Ferreira do Nascimento.

Ela é filha de José Gomes de Melo e de Francisca Gomes de Melo.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 07 de dezembro de 1979.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
- Escrevente em Exercício -

**CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do Registro Civil de casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: VICENTE DOS SANTOS RODRIGUES e MARIA ALDENORA DOS SANTOS.

Ele é filho de Plácido Rodrigues dos Santos e de Maria dos Santos Rodrigues.

Ela é filha de Maria Ermília dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 07 de dezembro de 1979.

FRANCISCO TORQUATO DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO T.F. DO AMAPÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os associados deste Sindicato, a comparecerem à Reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 15 de dezembro de 1979, às 18:00 horas, em primeira convocação e às 20:00 horas, em segunda e última convocação, quando será realizada com qualquer nº de associados presentes, na sede da entidade, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 154, - altos nesta capital, de conformidade com os arts. 550 e 551 da CLT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e aprovação da Prestação de Contas da Diretoria acompanhada do Relatório da mesma, referente o exercício de 1978;

2. Discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 1980;

3. Parecer do Conselho Fiscal sobre as tomadas de Conta e Proposta Orçamentária.

Em se tratando de assunto de grande importância, a Diretoria espera o comparecimento de todos.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1.979.

CLODOALDO NASCIMENTO FIGUEIREDO
Presidente

COMARCA DE MACAPÁ

JUIZO DE DIREITO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DOS BENS PERTENCENTE À J. COELHO.

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol, MM. Juiz em Exercício da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo trará a público o pregão de venda e arrematação a quem o maior lance oferecer, acima da avaliação, no dia 19 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas e 2ª Praça e Leilão dia 10 de janeiro de 1.980, no edifício do Fórum desta Comarca, os seguintes bens penhorados à F. Assis Aguiar Dias Ltda, em execução que tramita neste Juízo contra J. Coelho a saber: Um (1) Torno manual, modelo COMETA, em perfeito estado de funcionamento e conservação, avalio em Cr\$- 25.000,00 - Uma (1) Desengrossadeira mod. 400 TA-11, em perfeito estado de funcionamento e conservação, avalio em Cr\$- 50.000,00 - Obs: Os referidos bens encontra-se instalado em uma oficina de Móveis sito à Av. Pará nº 270, bairro do Pacoval, avaliado em Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Se não for alcançado lance superior a avaliação seguir-se-á no dia 10 de janeiro de 1.980, às 10:00 horas no mesmo local acima citado, a sua venda a quem maior lance oferecer.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente Edital e outros iguais que serão publicados no Diário Oficial. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos três dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, Manoel Januário da Silva, escrivão, subscrevi.

BENJAMIM LISBOA RAYOL
Juiz em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 110/79-PMM, de 04 de dezembro de 1979.

— Denomina "MARIA COLARES DE OLIVEIRA", a 14ª Avenida do Distrito de Santana.

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A 1ª Avenida do Distrito de Santana passa a denominar-se "MARIA COLARES DE OLIVEIRA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, 04 de dezembro de 1979.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Departamento de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
EDITAL Nº 34/79-D.O - COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis:

Ordem	Interessado	Endereço	Setor	Quadra	Lote
01	José Maria Pires	Av. Pedro Baião	07	02	26
02	Esmeralda Almeida Barros	Rua Leopoldo Machado	09	05	13
03	Joaquim de Oliveira Gomes	Av. Henrique Galúcio	02	23	19
04	Antonio Lino Espírito Santo	Av. Ana Nery	05	08	04
05	João Duarte de Carvalho	Av. 15 de novembro	11	24	26
06	José Alves de Oliveira	Av. Diógenes Silva	07	37	02
07	José Duvaes de Souza	Rua Hamilton Silva	04	09	10
08	Maria Manfredo Nunes	Rua Hildemar Maia	04	31	06
09	Sol Elarrat Canto	Av. Presidente Vargas	01	02	17
10	Herdeiros de Judite Queiroz Soares	Av. Almirante Barroso	02	17	23
11	Neide da Silva Cabral	Av. Felipe Camarão	07	50	20
12	Manoel Dias Palheta	Av. Aimorés	09	20	04
13	Raimundo Linhares da Silva	Av. Cônego Domingos Maltez	06	03	25

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da publicação do Edital.

Macapá(AP), 03 de dezembro de 1979

Engº ERALDO ROLDÃO SALGADO
Diretor do D.O/PMM

PROCESSO Nº 05317/79

CONVÊNIO Nº 193/79-SUDAM

Termo de Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Território Federal do Amapá, para aplicação da importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), com vistas à dinamização processo de desenvolvimento de comunidade e prestação de assistência técnica aos municípios daquele Território.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. ELIAS SEFER e o Governo do Território Federal do Amapá, daqui por diante designado Executora, neste ato representado pelo Governador Capitão de-Mar-e-Guerra ANNIBAL BARCELLOS, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente convênio se destina a proporcionar recursos financeiros com vistas ao prosseguimento das atividades de dinamização do processo de desenvolvimento de comunidade e prestação de assistência técnica aos Municípios do Território Federal do Amapá, conforme as especificações constantes do Processo SUDAM nº 05317/79.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Este acordo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observada a Resolução nº 3809 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A Executora se obriga a empregar os recursos recebidos, de acordo com o anexo Plano de Aplicação, obedecido inclusive seu detalhamento, já aprovado pelos órgãos técnicos da SUDAM e que consta do Processo SUDAM nº 05317/79.

CLÁUSULA QUARTA: - Para a realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à Executora, em parcela única, a quantia de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), após o início da validade deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: - A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), corre à conta de recursos oriundos do Programa de Integração Nacional - exercício de 1979, alocados ao Projeto 1644 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas, sendo Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destacados do Sub-Projeto 03 - Desenvolvimento de Comunidade, e Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) do Sub-Projeto 04 - Organização Administrativa e Assistência Técnica aos Governos Municipais.

CLÁUSULA SEXTA: - A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA: - O pessoal que a Executora a qualquer título utilizar na execução dos serviços objetivados neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA: - A Executora prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A prestação de contas deverá ser instruída com a documentação comprobatória das despesas efetuadas, em original, bem assim com o extrato da conta corrente bancária, constituindo por sua vez elemento essencial à prestação de contas, o Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

CLÁUSULA NONA: - A Executora deverá apresentar à SUDAM relatórios mensais, discriminando as atividades desenvolvidas no período correspondente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A Executora se compromete também a apresentar à SUDAM, ao término da vigência do convênio, relatório final circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos programados.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnico-financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria legalmente habilitada e de notória idoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: - Qualquer solicitação feita pela SUDAM, no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela Executora, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: - Está compreendida na fiscalização da SUDAM, qualquer verificação contábil, que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso aos trabalhos relacionados com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A Executora se obriga a mencionar a colaboração financeira recebida da SUDAM, em toda e qualquer divulgação feita em torno do objetivo deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Sujeitar-se-á a Executora às cominações de ordem civil e penal cabíveis, no caso de serem comprovadas irregularidades no emprego dos recursos convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Este convênio poderá ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A solicitação de aditamento por parte da Executora, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Este convênio se regerá pelas suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável, especialmente pela Lei nº 5.173 de 27.10.66 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio.

Assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 13 de novembro de 1979.

ELIAS SEFER
Superintendente da SUDAM

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território
Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:

Ângela da Silva Nazaré

Janete Farias Casseb

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Território Federal do Amapá, para aplicação da dotação de Cr\$-900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destaque do Projeto Desenvolvimento de Áreas Urbanas - Programa de Integração Nacional - PIN, Exercício de 1979, destinado à continuidade da dinamização do Programa de Desenvolvimento de Comunidade e Prestação de Assistência Técnica aos Municípios daquele Território. (Processo nº 05317/79).

PLANO DE APLICAÇÃO

- Recursos destinados ao Governo do Território Federal do Amapá, para a continuidade da Dinamização do Programa de Desenvolvimento de Comunidade e Prestação de Assistência Técnica aos Municípios daquele Território, compreendendo:

- Despesas com treinamentos	Cr\$ 500.000,00
- Material de Consumo	Cr\$ - 150.000,00
- Despesas com Deslocamentos	Cr\$ - 250.000,00
Total	Cr\$ - 900.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/79-CL.

A Comissão de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá leva ao conhecimento de firmas interessadas e regularmente cadastradas no seu Registro de Fornecedores, devidamente atualizados, que às 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 1979, na sala de reuniões desta Comissão, sito à Av. Cora de Carvalho, nº 120 - em Macapá, Território Federal do Amapá, receberá propostas para fornecimento de cereais, enlatados, carnes verde bovina e suína, frangos abatidos, ovos, frutas e legumes, para consumo de diversos órgãos durante os meses de JANEIRO - FEVEREIRO - MARÇO de 1.980.

O edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra nos horários normais de expediente.

Macapá, 03 de dezembro de 1979
LUIZ GONZAGA PEREIRA DE SOUZA
Presidente Comissão